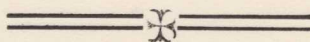




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 28/77 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1977.

AUTORIZA A COMERA DE UM TRATOR PÁ CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,


FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir Pá Carregadeira e Retro escavadeira.

Art.2º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de dotação orçamentária própria de exercício de 1978-(Setor de Estradas e Oficinas: 0.508-4.1.3.0- Equipamentos e Instalações-F.P.M.)

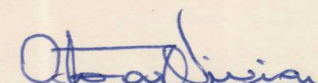
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 27 de Dezembro de 1977.


Cyro Carlos de Melo

Prefeito

Registre-se e Publique-se.


Otomar Oleques Vivian
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.